



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Estado do Espírito Santo
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no ES - SRA/ES, com sede na Rua Pietrângelo de Biase, 56, Centro, CEP: 29010-190, na cidade de Vitória/ES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.489.828/0115-13, neste ato representada por Jacinta de Fatima Pereira Maciel, Superintendente Regional de Administração do MGI no Espírito Santo, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 65, Anexo II, do Decreto nº 12.102/2024, de 08/07/2024, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, portadora da matrícula funcional nº 130682, doravante denominada CONTRATANTE, e a SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.652.918/0001-58, sediada na Avenida Eldes Scherrer Souza, 975, Andar 7, Sala 915, Parque Residencial Laranjeiras - 29.165-680 - Serra/ES, representado pelo Sra. Cintia Benfica Diniz Meireles, portadora da Carteira de Identidade nº *3.***.***, SPTC/ES e CPF nº 148.***.***-50, sócia-proprietária da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 10783.000451/2024-16 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 02/2025 ao Contrato nº 6/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 06/2025, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	Encarregado Geral	4101-05	01/12/2025
2	Agente de Serviços Gerais	5143-20	01/12/2025

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 06/2022 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

1.3. A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação aos serviços objeto do Contrato nº 06/2025, acima indicados (art. 2º, §3º, da Instrução Normativa

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VEDAÇÃO

2.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 06/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 01/12/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Cabe à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Vitória/ES, na data da assinatura.

JACINTA DE FÁTIMA PEREIRA MACIEL
Superintendente Regional de Administração - SRA/ES
Representante legal da CONTRATANTE

CINTIA BENFICA DINIZ MEIRELES
SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Cassius Coelho Pinto, mat. SIAPE 1158911

2- Rayane Ferreira Bastos, mat. SIAPE 2165354



Documento assinado eletronicamente por **Jacinta de Fátima Pereira Maciel, Superintendente**, em 27/11/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassius Coelho Pinto, Assistente Técnico-Administrativo**, em 27/11/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Benfica Diniz Meireles, Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55878819** e o código CRC **F5014455**.

Referência: Processo nº 10783.000451/2024-16.

SEI nº 55878819